



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 53ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às catorze horas e quarenta e cinco minutos do décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a Quinquagésima Terceira Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, e a Chefe da Secretaria-Geral, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

1.1.1 Processo: 50500.199308/2023-35

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL

Assunto: Celebração do Acordo de Cooperação Técnica com a Unidade SIASS (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal) - Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Decisão: Conforme Voto DG - 039/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com a Unidade SIASS UFT - Universidade Federal do Tocantins, para auxílio à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT na realização de perícias médicas nos servidores desta Agência lotados/residentes na cidade de Palmas/TO, ou em trânsito na cidade e região.

2. ASSUNTOS GERAIS

2.1 Despacho DGS nº 18197548, de 9.8.2023 - Solicitação de cancelamento de distribuição.

Processo nº 50500.336239/2015-47

Objeto: VERDE TRANSPORTES LTDA. - Revogar a Deliberação nº 329, de 27 de outubro de 2022, que extinguiu, mediante cassação, o Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR nº 118, e sua respectiva LOP nº 010.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio para cancelamento de distribuição, com fulcro no inciso III do art. 43 do Regimento Interno

da ANTT.

3. EXTRAPAUTA

3.1. Decisão Diretoria Colegiada

Processo nº 50500.270923/2023-69

Objeto: Desempenho do Sistema SIFAMA desde o início das lavraturas de Autos de Infração provenientes do SandBox Regulatório do Free Flow.

Decisão: A Diretoria Colegiada, considerando o aumento significativo da demanda de processamento de Autos de Infração junto ao Sistema SIFAMA, o qual começou a apresentar lentidão e prejuízos à execução de algumas rotinas com reflexo, não só no processamento dos serviços inerentes ao Free Flow mas, também à outras atividades da Agência, acolheu a proposta do grupo, que é composto por representantes das áreas envolvidas: SUDEG, SUFIS, SUTEC, SUROD e Diretoria Luciano Lourenço, e decidiu por unanimidade solicitar a paralisação de envios de sugestões de Autos de Infração por parte da concessionária CCR, bem como paralisar inicialmente por 4 (quatro) dias a lavratura de novos Autos de Infração provenientes do Free Flow que já se encontram em nosso barramento. Tal iniciativa objetiva testar os limites de processamento do SIFAMA e assim avaliar a sua capacidade em comparação com a demanda, considerando que só com o envio dos autos foi possível testar o SIFAMA.

Dado o encerramento da Quinquagésima Terceira Reunião de Diretoria Administrativa pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e quinze minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 15/08/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 15/08/2023,



às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 15/08/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 16/08/2023, às 05:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 16/08/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 16/08/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18276715** e o código CRC **0AE82971**.